



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
Subcomitê do e-Gestão - Biênio 2023/2024

ATA DE REUNIÃO PRESENCIAL

Data: 29/09/2023	Horário: 10:00 - 11:00	Número: Se-Gestão 07/2023
Participantes: (Ato TRT21-GP nº 041/2023 e Portaria TRT21-GP nº 084/2023)	Membros do Comitê: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Eduardo Serrano da Rocha e os servidores Marcelo Roberto Silva dos Santos, Marília Melo Diniz, Kléber de Medeiros Teixeira, Tarcísio Pinto Câmara, Divanda Lima de Freitas Cavalcanti, Cláudio Delgado de Freitas e José Adriano Silveira Albuquerque Guimarães.	
Local:	Sala de reuniões do Gabinete da Presidência	
PROAD:	412/2023	

INFORMAÇÕES

- Ausências justificadas do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Michael Wegner Knabben e da servidora Keilia Melo de Moraes.
- A minuta de ofício com a sugestão para alteração do cálculo dos prazos médios na fase de liquidação encontra-se sob apreciação do propositor, dr. Higor Sanches.

1. Pauta

- 1.1. Verificação dos processos suspeitos;**
- 1.2. Análise da planilha de ajustes;**
- 1.3. Definição de responsáveis pela validação dos dados das remessas do e-Gestão no 2º grau;**
- 1.4. Reaprazamento da reunião ordinária do mês de outubro.**

1.1. Verificação dos processos suspeitos

Reproduzimos a seguir o teor da recomendação nº 6 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) para a Presidência na correição de 2022 (*Considerando*

o disposto no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que orienta sobre a necessidade da realização de reuniões mensais do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, recomenda-se ao Tribunal Regional promover a realização das reuniões nos moldes determinados na referida Consolidação dos Provimentos (grifo nosso). Recomenda-se, ainda, que o Comitê identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão (grifo nosso) e providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores específicos nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda).

De acordo com informações obtidas no sistema e-Gestão, em 28/09/2023 (caminho: pastas públicas - e-gestão - controle de remessas - processos suspeitos - [situação em 31/07/2023](#)), temos:

31 processos informados mais de uma vez na mesma parcela de pendência de julgamento no 2º grau;

48 Processos informados nas parcelas de pendência de julgamento e não informados nos pendentes de julgamento - 2º grau;

85 processos informados nos pendentes de julgamento e não informados nas parcelas de pendência de julgamento - 2º grau.

Ao se analisar o mesmo relatório, desta vez [em 31/08/2023](#), temos:

31 processos informados mais de uma vez na mesma parcela de pendência de julgamento no 2º grau;

26 Processos informados nas parcelas de pendência de julgamento e não informados nos pendentes de julgamento - 2º grau;

72 processos informados nos pendentes de julgamento e não informados nas parcelas de pendência de julgamento - 2º grau.

Kléber discorreu sobre as razões das inconsistências verificadas nos dados de servidores, causadas por divergências com os números que constam no Sistema

Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep).

Deliberações:

- Será redigido [expediente](#) detalhando as providências adotadas pelo TRT21 com vistas a sanar as inconsistências apontadas nos relatórios mencionados acima, referentes aos processos suspeitos.

Responsáveis: Cláudio Delgado, Keília Moraes e José Adriano

Prazo: até 11/10/2023

- Será aberto JIRA relatando ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão as inconsistências no quantitativo de servidores

Responsáveis: Cláudio Delgado, José Adriano e Kléber Teixeira

Prazo: até 11/10/2023

1.2. Análise da planilha de ajustes

Analisando-se a situação da [planilha](#) que consolida os pedidos de ajuste no e-Gestão, observamos que as 4 (quatro) pendências deverão ser solucionadas pelos analistas até 11/10/2023.

1.3. Definição de responsáveis pela validação dos dados das remessas do e-Gestão

Considerando a necessidade de validação das remessas transmitidas pela SETIC, para assegurar a possibilidade de detecção mais ágil de inconsistências nos dados do e-Gestão, definiu-se que as unidades abaixo relacionadas serão responsáveis pela validação dos dados:

Movimentação processual de 1º grau: Secretaria da Corregedoria Regional

Movimentação processual de 2º grau: Assessoria Judiciária da Presidência

Dados de pessoal: Secretaria de Gestão de Pessoas

Dados de Precatórios e RPVs: Coordenadoria de Precatórios e Requisitórios

O prazo para validação dos dados será de até 5 dias úteis, contados após a comunicação do envio das informações por parte da DISIF da SETIC

Deliberações:

- Será encaminhado expediente comunicando aos titulares das unidades listadas acima sobre a atribuição de validação dos dados do e-Gestão relacionados com sua atuação.
- A coordenadora de precatórios e a juíza auxiliar de Precatórios serão convidadas para a próxima reunião, com o intuito de tratar das divergências

entre e-Gestão e GPREC.

- A SCR fica autorizada a abertura de pedido de ajuste no e-gestão nos casos de encerramento de conclusão dos processos de 1º grau.

1.4. Reaprazamento da reunião ordinária do mês de outubro

Considerando que a leitura da ata de encerramento da correição ordinária da CGJT também está prevista para a manhã do dia 27/10/2023, sugere-se alterar a data da próxima reunião do Se-Gestão.

Deliberações:

- As novas data (11/10/2023), horário (das 11:30 às 12:30) e local (Sala de Reuniões da Presidência) da reunião foram aprovadas

Próxima reunião

Data: 11/10/2023

Horário: das 11:30 às 12:30

Local: Sala de Reuniões da Presidência

MEMBROS PRESENTES À REUNIÃO

Nome*
Dr. Eduardo Serrano da Rocha
Marcelo Roberto Silva dos Santos
Marília Melo Diniz
Kléber de Medeiros Teixeira
Tarcísio Pinto Câmara
Divanda Lima de Freitas Cavalcanti
Cláudio Delgado de Freitas
José Adriano Silveira Albuquerque Guimarães

***Assinaturas coletadas eletronicamente (PROAD nº 412/2023)**